PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.932 DE 4 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza o Município de Sales Oliveira a celebrar Acordo de Cooperação com o Governo Federal através do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** objetivando o recebimento de recursos a serem aplicados na área da educação."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Sales Oliveira autorizado a firmar convênio (acordo de cooperação) com o Governo Federal através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação), visando à aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

Parágrafo único - Fica expressamente autorizado à administração pública, que não tenha participado dos procedimentos iniciais de licitação, atendidos os requisitos da legislação vigente, promover a adesão, desde que prevista a possibilidade no referida no edital.

ART 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria do orçamento vigente.

ART 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Sales Oliveira, 4 de junho de 2018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal